## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 4/2024 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 11 de Janeiro de 2024

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições concedidas pela Resolução nº 42/2018, de 30/01/2019 e na PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 9, de 3 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/SOF/Nº 012/2021**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **RN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.554.443.0001-88.

<u>OBJETO CONTRATUAL:</u> Serviços comuns de engenharia, sob demanda, incluindo o fornecimento materiais e peças de reposição, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada, convertidas em valor por m² (Atendimento do Campus I e do Campus IV).

## **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Hudney Guilherme Machado de Hollanda, SIAPE 3030042	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824
FISCAL TÉCNICO / SETORIAL CAMPUS I	Área (Civil): Luiz Phillip Medeiros de Andrade, SIAPE 3007356 Área (Elétrica): Thenison Viana de Souza, SIAPE 2004747 Área (Mecânica): Suenya Sanzia Porto Alves, SIAPE 1402468	SIAPE 1653804  Área (Elétrica): Angelo Maxwell Alves Almeida, SIAPE 1783884
FISCAL ADMINISTRATIVO	Gabriella Lima e Silva, SIAPE 2248365	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO / SETORIAL CAMPUS IV	Samara Rhúbia de Andrade Araújo Lima, SIAPE 3384257	Sandy Thomaz dos Santos, SIAPE 3384519

**Art. 2º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

- I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.
- **II) Fiscal do contrato**: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo- se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:
- a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;
- b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
- c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.
- **Art. 4º** Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <a href="https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer">https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer</a>);
- **Art.** 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;
- **Art. 6°** Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <a href="https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos">https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos</a> >
- Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;
- **Art. 8º** Fica revogada a PORTARIA N.º 076/2023/SOF/UFPB e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

Processo Associado: 23074.000946/2024-27

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 4, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 11/01/2024 e o código de verificação: a1fa9ccbfc